

Despacho indeferido | Documento: [144703885](#)

PROCESSO : 6310.2025/0005122-5

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Revisão

INTERESSADO(A) : JOSINEIDE CARNEIRO DE MENDONÇA

PROCURADORA : Dra. Nathalia Hilda Santana - OAB 372.298

- A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, à vista das informações e documentos apresentados e em especial o parecer social documento SEI 144625850, acata o presente como revisão do ato concessivo, proferido no processo administrativo nº 6310.2025/0004025-8, mas no mérito, **NEGA-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, em razão da inexistência de novos elementos que possam alterar a decisão inicial e por não comprovar a união estável alegada. Por se tratar de processo de revisão, encerram-se as instâncias administrativas.
- Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [145262010](#)

PROCESSO : 6310.2025/0005041-5

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Revisão

INTERESSADO(A) : JOSÉ CARLOS PEDRINA

- A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, à vista das informações e documentos apresentados e em especial o parecer social documento SEI 145048964, acata o presente como revisão do ato concessivo, proferido no processo administrativo nº 6310.2025/0000448-0, mas no mérito, **NEGA-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, em razão da inexistência de novos elementos que possam alterar a decisão inicial e por não comprovar a união estável alegada. Por se tratar de processo de revisão, encerram-se as instâncias administrativas.
- Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [145536243](#)

PROCESSO : 6310.2025/0005838-6

ASSUNTO : Pedido de Vistas e Cópias

INTERESSADO(A) : Rosiris Brancacio de Souza

- Defiro o pedido de vistas e cópias do processo 6310.2023/0002082-2.
- Publique-se.
- Em seguida, restituir a Divisão de Revisão e Perícia para disponibilização das vistas ao interessado(a), pelo prazo estabelecido de 30 dias.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião | Documento: [145361063](#)

ATA 10/2025 - complementar - Comitê de Investimentos - IPREM:

1. Data, Hora e Local

Realizada aos 31 dias do mês de outubro de 2025, via e-mail (Outlook).

2. Participantes

Membros efetivos: Adolfo Cascudo Rodrigues (CP RPPS CGINV I, venc.: 14/10/2026), Clodoaldo Pelissioni (CP RPPS CGINV I, venc.: 26/06/2028), Henrique de Castilho Pinto (CP RPPS CGINV I, venc.: 24/07/2026), Max da Silva Bandeira (CP RPPS CGINV I, venc.: 23/12/2026) e Rosistér Fatima Vaz Oliveira (CP RPPS CGINV I, venc.: 06/10/2027).

Convidado: Sandro Teixeira de Oliveira

3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Sandro Teixeira de Oliveira.

4. Ordem do dia:

Deliberação e aprovação da minuta da Política de Investimentos 2026.

5. Síntese das discussões:

I. Deliberação e aprovação da minuta Política de Investimentos.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), conforme previsto na Ata nº 10/2025 nº [144580969](#), realizada em 17/10/2025, deliberaram por meio eletrônico (e-mail) sobre a aprovação da Minuta da Política de Investimentos, compartilhada pelo Sandro Teixeira.

A minuta foi atualizada conforme as sugestões apresentadas pelos membros do Comitê, com destaque em vermelho para facilitar a revisão. As manifestações recebidas foram as seguintes:

Henrique: Considerou que, com os ajustes realizados, a política está apta para aprovação pelo Comitê e encaminhamento aos órgãos competentes. Destacou:

Ajustes nas páginas 7 e 14, referentes aos Anexos II e XI, justificando a escolha pelo CDI/Selic.

Comentário na página 15 sugerindo revisão do rendimento histórico, que consta entre 80% e 90% do CDI, sendo que o desempenho recente está consistentemente acima de 95%.

Rosister: Manifestou ciência e concordância com os ajustes propostos por Henrique. Indicou ainda a necessidade de verificação de datas nas páginas 33 e 39.

Adolfo: Agradeceu pelas providências e destacou a qualidade do Anexo X - Cenário Econômico. Manifestou concordância com a versão apresentada.

Todos os membros confirmaram ciência e manifestaram aprovação da minuta, dentro do prazo

estabelecido para deliberação eletrônica, conforme acordado previamente.

Encaminhamentos Finais:

Diante das manifestações favoráveis e ausência de objeções, fica aprovada a Minuta da Política de Investimentos - 2026, conforme versão revisada e destacada em vermelho, para posterior encaminhamento aos órgãos competentes para ciência e deliberação final.

Aprovação de Documentos: Foram aprovados os documentos citados nesta ata e disponibilizados no processo SEI nº 6310.2025/0000310-7.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual eu, Sandro Teixeira de Oliveira, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [145514869](#)

PROCESSO SEI Nº 6021.2025/0068910-5

PROCESSO Nº 1120923-05.2025.8.26.0053 - 3ª VFP/SP

INTERESSADA: MARIA RITA BOMFIM

ASSUNTO: Pensão por morte. Irmã. Cumprimento provisório de tutela de urgência.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio da Solicitação PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº [145486031](#), constante do processo administrativo SEI nº 6021.2025/0068910-5 para cumprimento provisório de tutela de urgência proferida nos autos do Processo nº 1120923-05.2025.8.26.0053, movida por **MARIA RITA BOMFIM**, em curso perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, pretendendo concessão de pensão por morte de ex servidora, **determino**, em caráter provisório a implantação da pensão por morte, nos termos do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/22, a partir de novembro/2025, a favor da autora **MARIA RITA BOMFIM**, nascida em .././1951, portadora da identidade RG nº 10.....-6 - SSP/SP e CPF nº 075.....-88, na condição de irmã da ex servidora municipal REGINA MARIA BONFIM, falecida em 16/08/2024.

II - Publique-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS - GFISP

Decisão | Documento: [145091039](#)

Processo SEI nº 9310.2025/0005482-6

Parte Interessada: CR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA.